



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS**  
**AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2020**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 3º, inciso IV, da Resolução nº 1.099/2018 e Instrução Normativa 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre as contas de gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2020, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**1 - ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual nº 1282/2019 estimou a receita em R\$ 23.261.031,64 (Vinte e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Contudo, houve abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2020 que alterou a receita para **R\$ 25.287.818,31** (Vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos) e conforme art.18, § 2º, inciso III, da CF, a arrecadação dos **Recursos Vinculados**, somou o total de **R\$ 19.577.380,46** (Dezenove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com RVE, item 3.5.1.

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15% dos Recursos Vinculados, em relação à previsão da receita. Com a adição dos valores por Créditos Adicionais o valor do percentual de **15%** é de **R\$ 2.936.607,07** (Dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e sete centavos), conforme RVE, item 3.5.1.

## 2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos nas áreas da saúde, de acordo com o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar 141/2012 constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas em saúde, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2020, de acordo com Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) item 3.5.4, o montante de **R\$ 4.630.399,17 (Quatro milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, o qual representa **23,65%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme se demonstra a seguir:

### a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição

<b>FONTE</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>	<b>REC. VINCULADOS - 15%</b>
ITR	R\$ 392.256,33	R\$ 58.838,45
IRRF	R\$ 553.532,22	R\$ 83.029,83
IPTU	R\$ 699.893,69	R\$ 104.984,05
IPTU – MULTAS E JUROS	R\$ 2.556,36	R\$ 383,45
IPTU – DÍVIDA ATIVA	R\$ 186.884,55	R\$ 28.032,68
IPTU – DIV AT – MULTAS E JUROS	R\$ 22.177,29	R\$ 3.326,59
ITBI	R\$ 979.881,24	R\$ 146.982,19
ISS	R\$ 816.899,44	R\$ 122.534,92
ISS – MULTAS E JUROS	R\$ 3.528,72	R\$ 529,31
ISS – DIVIDA ATIVA	R\$ 8.372,68	R\$ 1.255,90
ISS – DIV AT – MULTAS E JUROS	R\$ 798,35	R\$ 119,75
COTA-PARTE FPM - MENSAL	R\$ 7.654.273,71	R\$ 1.148.141,06
COTA-PARTE FPM – 1% DEZ	R\$ 344.445,14	R\$ 51.666,17
COTA-PARTE FPM – 1% JUL	R\$ 345.179,50	R\$ 51.776,93
COTA-PARTE ICMS	R\$ 6.851.820,19	R\$ 1.027.773,03
COTA-PARTE IPVA	R\$ 748.330,81	R\$ 112.249,62
COTA-PARTE IPI	R\$ 97.579,96	R\$ 14.636,99
® DED.DA REC. IPTU - PROPRIO	(R\$ 131.029,72)	(R\$ 19.654,46)
<b>S O M A</b>	<b>R\$ 19.577.380,46</b>	<b>R\$ 2.936.607,07</b>

**Fonte:** Anexo 10 – Lei nº 4.320/1964; RVE 2 Semestre 2020, item 3.5.1.

## b) Aplicação dos Recursos

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2020, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Subfunção/Recurso	Valor Ajustado
40 ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 963.617,98
40 ATENÇÃO BASICA	R\$ 1.048.816,77
40 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 2.517.484,01
40 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	R\$ 102.564,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.632.482,85</b>

Fonte: RVE 2 Semestre 2020 – item 3.5.3.

## c) Despesas não computáveis

Do total liquidado na saúde, deverá ser excluída a seguinte despesa, uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012:

Especificação	Valor
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	R\$ 2.083,68

Fonte: RVE 2 Semestre 2020 – item 3.5.4

## d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas (RVE, item 3.5.1)	R\$ 19.577.380,46
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%) (RVE, item 3.5.1)	R\$ 2.936.607,07
Total das despesas liquidadas na saúde (RVE, item 3.5.3)	R\$ 4.632.482,85
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	0,00
(-) Despesas não computáveis (item C)	0,00
(-) Despesas liquidadas com rendimentos das ASPS (RVE, Item 3.5.4)	(R\$ 2.083,68)
<b>(=) Valor Total Aplicado</b>	<b>R\$ 4.630.399,17</b>
	<b>23,65%</b>

Fonte: RVE 2 Semestre 2019, itens: 3.5.1, 3.5.3, 3.5

#### **e) Constituição do Fundo de Saúde**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 838/2013 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que, periodicamente, estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

#### **f) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES/RS nº 882/2012.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde, nos termos preconizados pelo art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria 366 de 30/out/2019 e outras Portarias anteriores, tem se reunido regularmente e analisado, aprovado ou sugerido mudanças quanto à Aplicação dos Recursos, Programa Anual de Saúde, Projetos de Leis, Audiências Públicas, entre outros.

## PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de **R\$ 2.936.607,07 (Dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e sete centavos)** em relação à previsão da receita.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o montante de **R\$ 4.630.399,17 (Quatro milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, o qual representa **23,65%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

Capivari do Sul, 16 de março de 2021.

---

**Carmen Rosane Zilch**  
CRA/RS 023178  
Matr.: 856  
Auditor de Controle Interno